



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

DECRETO Nº 6.119, DE 5 DE ABRIL DE 2024

Nomeia membros para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Nova Esperança (CMDPCD/Nova Esperança), em conformidade com a Lei nº 2.954, de 14 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.954, de 14 de novembro de 2023 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Nova Esperança (CMDPCD - Nova Esperança), com a finalidade possibilitar a participação popular nas discussões, proposições, elaborações e auxílio na implementação e fiscalização das políticas públicas voltadas a assegurar o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, em todas as esferas da administração pública do município, a fim de garantir a promoção e proteção das pessoas com deficiência, assim como exercer a orientação normativa e consultiva sobre os direitos das pessoas com deficiência no município de Nova Esperança;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 53 c/c o art. 75, I, "a" da Lei Orgânica do Município (LOM) e art. 11 da Lei nº 2.954, de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Nova Esperança (CMDPCD - Nova Esperança), órgão colegiado de caráter permanente, consultivo, propositivo, deliberativo, fiscalizador e articulador das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei nº 2.954, de 2023, os seguintes membros e respectivos suplentes:

I - Representantes do Governo Municipal pertencentes aos seguintes órgãos:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Lázara Lindinalva do Prado Manini

Suplente: Marlucci Gomes da Silva

b) Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Aparecida Caeiro dos Santos

Suplente: Jéssica de Oliveira Silva

c) Secretaria Municipal da Fazenda

Titular: Simone Cristine de Moura Pacheco

Suplente: Aritéia Senize Mazzari

d) Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

Titular: Rodrigo Franco Siqueira

Suplente: Alysson Rodolfo Ozako

e) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Laila de Campos Silva

Suplente: Daniela Dias Molina



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) Entidades da Sociedade Civil voltada a promoção da inclusão e ou Defesa de direito da pessoa com deficiência – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)

Titular: Lilian Cibele Vargas

Suplente: Tania Suely Jsper Benavides

b) Entidades de Defesas de Direitos – Associação Divina Providência

Titular: Fernanda Santos de Almeida

Suplente: Sheila Cizauri dos Santos

c) Entidades de Defesas de Direitos – Asilo São Vicente de Paulo

Titular: Inês Cristina de Oliveira

Suplente: Renata Cizauri dos Santos

d) Pessoa física - Pessoa com Deficiência

Titular: Viviane Ferreira Cardoso de Lima

Suplente: Renato Fernandes de Moraes

e) Pessoa física - Pessoa com Deficiência

Titular: Mauro Henrique Piala fontes

Suplente: Mateus Varnier de Souza

Parágrafo único. O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO (05) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)

MOACIR OLIVATTI

Prefeito Municipal